

REGULAMENTO ATUALIZADO

PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO - Edição 2020 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Em face das Portarias GR 104 e 105 de 2020, emitidas em 13 e 14 de março de 2020 respectivamente, assinadas pelo Reitor da Universidade Católica de Santos regulamentando, no âmbito da universidade, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), e considerando as diretrizes municipais e o plano de contingência do governo do Estado de São Paulo, faz-se necessário que o documento regulamentador do Programa Santander Graduação em sua Edição 2020 sofra a retificação abaixo explicitada, de forma a possibilitar que os participantes consigam fazer o melhor uso da oportunidade apresentada pelo programa.

1. O Programa

O Programa Santander Graduação tem por objetivo a concessão de Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes de graduação e pós-graduação, que apresentem excelente desempenho acadêmico e baixas condições financeiras, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

2. A Bolsa-Auxílio

O Programa Santander Graduação 2020 compreende a disponibilização de **08 (oito)** bolsas-auxílio no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por mês, durante o período de **12 (doze)** meses, de forma a dar oportunidade aos estudantes que se enquadrem no perfil da Bolsa, de dar continuidade a seus estudos, incrementando a qualidade de sua formação acadêmica.

3. Candidatos

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar em condição de plena adimplência para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo.
- c) Possuir no máximo **duas** dependências acadêmicas;
- d) Possuir **conta corrente** ativa no SANTANDER¹;

¹ Será considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.

- e) Estar devidamente matriculado na graduação da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado no mínimo 1 (um) ano do curso de graduação; ou devidamente matriculado na pós-graduação *Lato Sensu* da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado até 6 (seis) meses do curso de pós-graduação; ou devidamente matriculado na pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado até 01 (um) ano do curso de pós-graduação
- f) O candidato de Graduação deve estar matriculado no máximo até o penúltimo período letivo de seu curso considerando como referência o 1º e 2º semestre de 2020, ou seja, dois semestres antes da conclusão.
- g) **Não** usufruir de Bolsa CCT Unisantos;
- h) **Não** ter participado de nenhum programa promovido pelo Grupo Santander;

4. Inscrições

- 4.1. O candidato deve preencher o formulário de inscrição no **Aplicativo Santander Universitário** (Aplicativo disponível no Google Play ou Apple Store) ou pela plataforma global de Bercas do Santander (www.becas-santander.com/program/santandergraduacao1s2020) até o dia **12 de abril de 2020** às 23h59 (Horário de Brasília).
- 4.2. A confirmação da candidatura se dará através de e-mail enviado pelo **Banco Santander**.
- 4.3. Uma vez recebida a confirmação de inscrição, **o candidato deverá providenciar o preenchimento da Ficha de Avaliação, conforme Anexo I, e enviá-la na forma digital para à ARI – Assessoria de Relações Institucionais da universidade, através de seu e-mail santander.graduacao@unisantos.br até o dia 11 de maio de 2020** às 23h59 (Horário de Brasília).

5. Seleção

A seleção será feita a partir de uma análise conjunta da média global do candidato e de sua avaliação socioeconômica.

6. Resultados

A lista dos estudantes pré-selecionados para a Bolsa Santander Graduação será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **14 de maio de 2020**.

7. Pré-Selecionados

- 7.1. Os estudantes pré-selecionados terão até o dia **16 de maio de 2020**, às 23h59 (Horário de Brasília), para enviar à Assessoria de Relações Institucionais, de forma digital, para o e-mail santander.graduacao@unisantos.br documentos comprobatórios indicados no **Anexo II**, bem como os dados bancários da conta ativa no Santander (agência e número da conta).
- 7.2. Os estudantes, na ocasião, deverão estar devidamente inscritos na plataforma on-line <https://www.becas->

santander.com/pt, deverão ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(em) todos os requisitos.

8. Da comunicação dos contemplados com a Bolsa

Os estudantes efetivamente contemplados, após análise e confirmação da documentação comprobatória, serão devidamente contatados pela **ARI** no dia 18 de maio de 2020.

9. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**.

10. Composição da Comissão

A Comissão é formada pelo Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pelo Prof. Me. Paulo Roberto Börnsen Vibiam, Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação; pelo Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa, Diretor do Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia; pela Profa. Me. Flávia Henriques, Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde; e pela Profa. Dra. Renata Soares Bonavides, Diretora da Faculdade de Direito.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1241 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo E-mail: ari@unisantos.br

12. Casos Omissos

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Avaliadora, Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, ouvida a Assessoria Jurídica.

Santos, 7 de maio de 2020